



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '51' and a signature.

Contrato de Prestação de Serviços “ Monitorização e Coordenação de Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer a desenvolver pelo Município”

Proc.º nº 17/2019

----- Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na qualidade de Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: - **LUIS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. -----

-----SEGUNDO: **ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**, portador do cartão de cidadão **11111111111111111111**, contribuinte **11111111111111111111**, residente **11111111111111111111**, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **TÁTICA ABUNDANTE – ENSINO DESPORTIVO, LDª**, pessoa coletiva número 514463104, com sede na Rua da Igreja, nº 221, S. Miguel de Lobrigos, da União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, com poderes conferidos para o ato como se prova pela Certidão Permanente subscreta em 23 de Abril de 2019 e válida até 23 de Abril de 2020. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

u,
F.
Antonio

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de 10 de Julho de dois mil e dezanove, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **Prestação de Serviço – “Monitorização e Coordenação de Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer a desenvolver pelo Município”**, em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

----- O valor deste contrato é de **56.094,00€** (cinquenta e seis mil e noventa e quatro euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **68.995,62€** (sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, vinte e cinco, com o número de compromisso 2019/1032 datado de 2019/07/12. -----

----- O presente contrato é válido por 12 meses a contar da data da assinatura do presente contrato. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. -----

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do Código do Contratos Públicos, em vigor, foi designado pelo Presidente da Câmara Municipal, como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do artigo 290-A, do mesmo Código, Filipe Miguel Nogueira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 12 de Julho de 2019. -----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

52
4

Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 21 de Junho de 2019 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 12 de Julho de 2019, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,